

**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 22/2023/FUMPAC**

4º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA "JOÃO BEBE ÁGUA" - FUMPAC**, e do outro, a empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2022-PMSC e Ata de Registro de Preços nº 07/2023, na forma abaixo

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA "JOÃO BEBE ÁGUA" - FUMPAC**, localizada à Praça São Francisco, S/N, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 08.029.275/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pela Ilma. Diretora Presidente, a Sr^a. **Paola Rodrigues de Santana**, e do outro lado, a empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.973.178/0001-38, com sede na Rua Poeta José Salles de Campos, nº 400, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49035-650, e-mail: comercial@masterservemp.com, telefone (79) 3027-0444, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Bruno Oliveira Menezes**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública, e Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a **REPACTUAÇÃO** do contrato nº 22/2023/FUMPAC, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, conforme exposto a seguir:

a) Repactuação com efeitos retroativos contados do dia 1º de Janeiro de 2025 a 30 de novembro de 2025, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, com efeitos a partir de 01º de Janeiro de 2025.

Paço Municipal - Praça São Francisco, S/N - CEP: 49.100-071 - Centro - São Cristóvão/SE (79) 3045-4937
Email: fumctur@saocristovao.se.gov.br

BRUNO
OLIVEIRA
MENEZES.032
90236595

1

CLÁUSULA III – DA REVISÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Revisão dos valores da Planilha de Custos e formação de preços referente aos encargos sociais e trabalhistas, em face das alterações contidas na CCT nº SE000033/2025.

CLÁUSULA IV – DA REPACTUAÇÃO

A) Repactuação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2025, sobre a remuneração e os custos benefícios mensais e diários e demais componentes da planilha de custos e formação de preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, de registro no MPE SE000033/2025

b) Reajuste de 7,62% (sete vírgula sessenta e dois por cento) sobre os salários-base das categorias, constantes na planilha de custos e formação de preços.

c) Alteração do valor unitário do auxílio-alimentação, com acréscimo de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) referente planilha de custos e formação de preços, benefícios mensais e diários, passando de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) para R\$17,00 (dezessete reais).

d) Alteração do valor unitário da assistência social e familiar, com acréscimo de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) referente planilha de custos e formação de preços, benefícios mensais e diários, passando de R\$ 6,00 (seis reais) para R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos).

e) Alteração do valor unitário do benefício ao trabalhador, com acréscimo de R\$ 3,00 (três reais) referente planilha de custos e formação de preços, benefícios mensais e diários, passando de R\$ 15,00 (quinze reais) para R\$ 18,00 (dezoito reais).

CLÁUSULA IV – DO VALOR DO ADITAMENTO

O valor retroativo estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à repactuação será o seguinte, conforme discriminado no anexo I deste instrumento:

a) **R\$ 10.825,84 (dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** referente ao período de 01/01/2025 até 30/11/2025, correspondendo ao montante retroativo da repactuação.

b) O Valor mensal do contrato passará do valor de **R\$ 11.307,24 (onze mil, trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos)** para o montante de **R\$ 12.131,66 (doze mil, cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor global atualizado de **R\$ 145.579,92 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA V - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

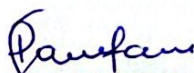
- Solicitação da contratação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Cristóvão/SE, 23 de dezembro de 2025.



PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC
CONTRATANTE

BRUNO OLIVEIRA
MENEZES:03290
236595

Assinado de forma digital por BRUNO OLIVEIRA
MENEZES:03290236595
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=42909112000100, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=ARONCERT, ou=RFB
e=CPF A1, cn=BRUNO OLIVEIRA
MENEZES:03290236595
Dados: 2025.12.23 10:55:53 -03'00'

BRUNO OLIVEIRA MENEZES
Masterserv Empreendimentos Ltda
CONTRATADA

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS – RETROATIVO DO VALOR REPACTUADO DE JAN/NOV DE 2025

	REFERENTE AO MÊS	VALOR MENSAL FATURADO - VALOR DA REPACTUAÇÃO DE 2024	VALOR MENSAL A SER REPACTUADO EM 2025	DIFERENÇA A SER RECEBIDA
1	JANEIRO/2025	R\$ 10.639,94	R\$ 12.131,66	R\$ 1.491,72
2	FEVEREIRO/2025	R\$ 10.639,94	R\$ 12.131,66	R\$ 1.491,72
3	MARÇO/2025	R\$ 10.884,62	R\$ 12.131,66	R\$ 1.247,04
4	ABRIL/2025	R\$ 11.307,24	R\$ 12.131,66	R\$ 824,42
5	MAIO/2025	R\$ 11.307,24	R\$ 12.131,66	R\$ 824,42
6	JUNHO/2025	R\$ 11.307,24	R\$ 12.131,66	R\$ 824,42
7	JULHO/2025	R\$ 11.307,24	R\$ 12.131,66	R\$ 824,42
8	AGOSTO/2025	R\$ 11.307,24	R\$ 12.131,66	R\$ 824,42
9	SETEMBRO/2025	R\$ 11.307,24	R\$ 12.131,66	R\$ 824,42
10	OUTUBRO/2025	R\$ 11.307,24	R\$ 12.131,66	R\$ 824,42
11	NOVEMBRO/2025	R\$ 11.307,24	R\$ 12.131,66	R\$ 824,42
TOTAL A SER PAGO RETROATIVO				R\$ 10.825,84